

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 11/09/2008

(*) Portaria/MEC nº 1.136, publicada no Diário Oficial da União de 11/09/2008



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade Educacional Porto das Águas Ltda.		UF: SC
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Porto das Águas, a ser instalada no município de Porto Belo, no Estado de Santa Catarina.		
RELATOR: Mário Portugal Pederneiras		
PROCESSO Nº: 23000.011396/2006-10		
SAPIEnS Nº: 20060002937		
PARECER CNE/CES Nº: 141/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/8/2008

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação de credenciamento da Faculdade Porto das Águas, a ser instalada na Rodovia SC 412, km 2, nº 1.499, bairro Perequê, no Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, protocolada no Ministério da Educação (MEC), em 19 de abril de 2006, pela Sociedade Educacional Porto das Águas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço acima mencionado. A referida Sociedade protocolou, também, solicitação de autorização para oferecimento dos cursos de graduação em Administração, bacharelado (SAPIEnS nº 20060002939), e em Educação Física, licenciatura (SAPIEnS nº 20060002938). Consta do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Instituição, como meta para o período 2006/2010, além da implantação dos mencionados cursos de graduação a oferta de cursos de especialização.

Consultado o Sistema Integrado de Informação da Educação Superior (SIEDSup) do INEP/MEC, foi verificado que o Centro Educacional de Tecnologia e Ciência de São José dos Campos S.A. não é mantenedor de Instituição de Educação Superior.

Foram atendidas as exigências fiscais e parafiscais preconizadas nos incisos I e II do art. 15 do Decreto nº 5.773/2006, sendo que a Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior (CGLNES/SESu), ao analisar a proposta de regimento da Instituição, recomendou a continuidade da tramitação do processo em função da adequação ao contido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e à legislação correlata.

No que se refere ao PDI, a SESu assim se manifesta: *A análise inicial do Plano de Desenvolvimento Institucional proposto demonstrou que este apresentou algumas deficiências, portanto, foi considerado inadequado às exigências da legislação. Após o cumprimento de diligências, ficou evidenciado que a Instituição atendeu ao requerido e foi recomendada a continuidade do trâmite do processo, conforme consta do despacho inserido no registro SAPIEnS nº 20060002909. A Comissão designada para este fim ressaltou que a recomendação do referido PDI não desobriga a Instituição de cumprir integralmente a legislação específica para todas as ações nele propostas.*

Em 21 de janeiro de 2008, o Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira” (INEP) designou comissão, composta pelos Professores Nádia Kassouf Pizzinatto e Luís Alves da Silva, para verificação *in loco* das condições para o funcionamento da Instituição e para oferta do Curso de Administração. A referida comissão emitiu, em 11 de fevereiro de 2008, Relatórios de nº 52.376 e de nº 52.936. Com a finalidade de verificar, *in loco*, as condições para autorização do curso de Educação Física, licenciatura, o INEP, em 29 de novembro de 2007, designou comissão constituída pelos Professores Jairo Augusto Berti e

Pedro Paulo Araújo Maneschy, a qual emitiu o Relatório de nº 52.378, em 4 de março de 2008.

Em 26 de junho de 2008, a Secretaria de Educação Superior exarou Relatório SESu/DESUP/COREG nº 455/2008, cujo teor transcrevemos em parte:

Mérito

Com o atendimento das exigências fiscais e parafiscais dispostas na legislação em vigor e tendo em vista a recomendação do PDI e do regimento da Instituição, viabilizou-se, conforme descrito no histórico do presente relatório, a avaliação in loco das condições disponibilizadas para o credenciamento da Faculdade Porto das Águas, promovida por comissão de especialistas designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

A Comissão de Avaliação, por meio do relatório supramencionado, teceu diversas observações a respeito da instituição ora em fase de credenciamento. Dentre as quais, vale salientar as que seguem.

*Consoante o relato dos Especialistas, a IES a ser credenciada tem como missão institucional (...) **produzir, socializar e aplicar o conhecimento e se norteia pelos seguintes princípios: promoção da excelência acadêmica; respeito à diversidade intelectual, artística, institucional e política; gestão democrática, transparente e descentralizada e valorização e promoção do desenvolvimento da pessoa.** (grifo nosso)*

De acordo com as afirmativas da comissão, a administração da IES será exercida pela presidência; diretor; conselho administrativo e conselho de ensino, pesquisa e extensão. A administração demonstrou-se motivada e os dirigentes possuem formação didático-pedagógica que foi considerada importante para a condução da IES e do curso de Educação Física.

Segundo os Avaliadores, a estrutura administrativo-pedagógica apresentada é muito boa. De acordo com o PDI e o regimento, docentes e discentes possuem representação nos órgãos colegiados.

Ficou evidenciado que a Mantenedora possui aporte financeiro para a sustentação das atividades acadêmicas da IES e para futuros investimentos. Consta do PDI um plano econômico e financeiro previsto para os anos de 2007 a 2010, considerando equipamentos, infra-estrutura, biblioteca e qualificação docente.

O plano de avaliação institucional ainda não está constituído. De acordo com os Avaliadores, o plano necessita de maiores informações a propósito dos instrumentos; sistema de coleta de dados; metodologia de análise e formas e meios de divulgação dos resultados.

Acerca do projeto pedagógico do curso, ficou evidenciado que o mesmo está adequado às Diretrizes Curriculares para a área. A carga horária proposta é de 2.880 horas, com integralização mínima de 7 (sete) semestres e a máxima não foi explicitada no PPC. O PPC foi concebido de acordo com a missão da IES. A concepção e os objetivos do curso estão bem definidos. A matriz curricular foi considerada coerente, necessitando de alguns ajustes que irão ocorrer durante a implantação do curso. A Comissão informou que existe adequação dos conteúdos curriculares às exigências do Decreto 5.656/2005, que trata da inclusão obrigatória da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – nos cursos de formação de professores. O PPC prevê descrição detalhada da organização dos estágios supervisionados, das atividades complementares e das práticas como componentes curriculares, indicando que serão atribuídas 20 horas semanais para o coordenador de estágio, cujo desenvolvimento estará articulado com a elaboração do TCC.

Ainda sobre o PPC, percebeu-se que não estão descritas ações de apoio psicopedagógico. Os mecanismos de nivelamento aparecem na matriz curricular através da inclusão da disciplina de leitura e produção de textos.

Foi possível verificar que o coordenador do curso participou efetivamente da elaboração do PPC, o que lhe garante condições para conduzir a implantação do curso de Educação Física, licenciatura. Ficou evidenciada no PDI a participação do coordenador como dirigente do colegiado do curso, bem como em outros órgãos de decisão. A sua graduação é em Educação Física, com mestrado em Educação Superior. Possui experiência no magistério superior. Estão previstas 20 horas de dedicação para que o coordenador exerça suas funções como gestor acadêmico do curso. A Comissão verificou que o docente que ficará a cargo da coordenação não possui experiência em funções administrativas.

Os demais docentes demonstraram coerência e conhecimento necessário para o exercício de suas funções. Ficou evidenciada a existência de harmonia entre os docentes, bem como entre eles e o coordenador do curso, que, segundo os Especialistas, é um aspecto importante para o desenvolvimento do PPC.

Consoante o relato da Comissão, o perfil do corpo docente atende às exigências de formação acadêmica e proporcionalidade em número por aulas. O PDI apresenta um plano de gestão de pessoal docente e técnico-administrativo, demonstrando a política de contratação e capacitação. O corpo docente para o primeiro ano do curso será constituído de 10 (dez) docentes, todos graduados e pós-graduados, sendo 1 (um) doutor; 7 (sete) mestres e 2 (dois) especialistas. Dos docentes que serão contratados, 50% (cinquenta por cento) será em regime de trabalho parcial e os outros 50% (cinquenta por cento) em regime horista. (sic)

Quanto ao plano de carreira e remuneração, constatou-se que se baseia no incentivo à formação continuada, na qual os docentes serão estimulados à ascensão de nível de acordo com a sua titulação.

Está prevista no PDI a verba que será destinada para o auxílio logístico e financeiro para incentivo à publicação, participação e exposição de trabalhos acadêmicos e científicos.

Para o pessoal técnico-administrativo o PDI prevê plano de carreira e qualificação, com melhoria qualitativa e quantitativa do quadro; perfil da equipe; remuneração e elevação por progressão de nível. A Comissão observou que não foi mencionado no PDI o mecanismo de avaliação dos programas de apoio.

De acordo com os Especialistas, atualmente a IES conta com seis funcionários: uma bibliotecária e uma assistente; uma secretária e uma assistente; um técnico em informática e um estagiário. Está prevista a contratação de novos funcionários de acordo com a demanda.

De modo geral, as instalações destinadas ao funcionamento da IES a ser credenciada foram consideradas adequadas para o atendimento das necessidades do primeiro ano do curso de Educação Física. Estão dispostas no Complexo Turístico de Porto das Águas, em um shopping que se encontra em processo de desativação, no qual já está estabelecida uma escola de ensino médio e fundamental (Centro Educacional Porto das Águas – CEPAVI). O espaço foi considerado amplo e adequado para a implantação do curso. As instalações apresentam boas condições de higiene, manutenção e segurança.

Os Especialistas evidenciaram que a IES dispõe de 1 (um) anfiteatro com capacidade para 210 (duzentas e dez) pessoas; conta com 9 (nove) salas de aulas para atender 50 (cinquenta) alunos cada e 1 (um) laboratório de informática com 18 (dezoito) computadores com acesso à Internet.

Para os docentes, constatou-se que existe uma sala coletiva e uma para o coordenador do curso, ambas possuem computador com acesso à Internet e uma sala de reuniões. Não existem gabinetes individuais de trabalho.

As instalações sanitárias foram consideradas amplas e com boas condições de higiene e manutenção, estão adaptadas às pessoas portadoras de necessidades especiais. A piscina e algumas áreas destinadas a prática de ginástica e artes marciais não possuem plenas condições de acesso aos portadores de necessidades especiais.

Quanto à biblioteca, a Comissão informou que seu espaço é amplo, de fácil acesso, ventilado e silencioso. A biblioteca conta com espaço para estudo individual e em grupo. Dispõe de 18 (dezoito) computadores com acesso à Internet e para consulta ao acervo. O acervo está atualizado e contempla a proporção de 1 (um) exemplar para cada 10 (dez) alunos. Existe a política de atualização do acervo de acordo com as necessidades do curso e com as solicitações dos docentes. O acervo não conta com assinaturas de periódicos e multimeios da área de Educação Física.

Os Avaliadores informaram no relatório, que a IES dispõe de uma ampla área coberta, que após ajustes, poderá se destinar às aulas práticas de basquete, futsal, handebol, voleibol, patinação e tênis. Hoje existem 2 (duas) quadras poliesportivas descobertas; 1 (uma) piscina coberta e aquecida; parque aquático descoberto; salas de: ginástica; musculação; artes marciais e dança.

A IES conta com 1 (um) laboratório de biologia e histologia e 1 (um) de anatomia, ambos com capacidade para 25 (vinte e cinco) alunos. O laboratório carece de peças anatômicas sintéticas, que hoje existem em número reduzido. Não existe sala de multimídia para a utilização de recursos audiovisuais.

Em que pesem as deficiências evidenciadas nos laboratórios, a Comissão considerou que a IES atendeu em grande parte as necessidades para o primeiro ano do curso.

Feitas tais considerações, ao concluir o relatório nº 52.376, referente ao processo de credenciamento da Faculdade Porto das Águas, a Comissão apresentou o seguinte “Resumo da Avaliação Qualitativa” acerca das 3 (três) dimensões:

Dimensão 1 - De uma maneira geral, a IES atende os requisitos da dimensão, apesar de alguns itens merecerem um aprimoramento.

Potencialidades:

- Há indicações claras de cumprimento da missão declarada no PDI;*
- Os mantenedores nos pareceram pessoas comprometidas com os compromissos assumidos;*
- A estrutura administrativo-pedagógica apresentada é muito boa e os dirigentes e coordenadores de cursos já estão contratados;*
- Segundo o PDI e o Regimento, docentes e discentes contam com representação nos órgãos colegiados;*
- O orçamento para os primeiros anos aliados à capacidade financeira dos sócios, percebida pelos investimentos já realizados, permite inferir que há recursos para a sustentação das atividades e para novos investimentos.*

Fragilidades:

- O Plano de auto-avaliação deveria conter maiores informações sobre os instrumentos, o sistema de coleta de dados, a metodologia de análise e formas e meios de divulgação dos resultados.*

Dimensão 2 - Esta dimensão nos parece razoavelmente atendida.

Potencialidades:

- O Plano de carreira para docentes e técnico-administrativos é adequado e no caso de docentes prioriza a titulação;
- A pessoa responsável pelo controle acadêmico já está designada e tem formação e experiência aderente às necessidades do processo;
- Há previsão de instalação de sistema automatizado para o controle acadêmico.

Fragilidades:

- O Plano de capacitação de docentes e técnico administrativos, embora previsto e com data para implementação, carece de detalhamento;
- O Plano de incentivo à produção científica, embora previsto carece de detalhamento operacional;
- Os programas de apoio aos estudantes carecem de detalhamento operacional e critérios para concessão de estímulos;
- Há previsão de funcionamento do controle acadêmico com suporte informatizado e em local de fácil acesso e bom espaço de trabalho.

Dimensão 3 - São boas as instalações existentes, o conjunto arquitetônico em que as dependências estão instaladas e há espaço para as expansões previstas, garantido pelo contrato de uso em comodato de toda a edificação onde se situa hoje o Shopping Porto das Águas, de propriedade de um dos mantenedores.

Potencialidades:

- Ambiente totalmente plano, no nível térreo e com amplo espaço para expansão e com total aproveitamento das instalações onde funciona um shopping;
- Todas as dependências apresentam espaço, arejamento e iluminação adequados;
- O auditório já está pronto e comporta algo em torno de 260 pessoas. Está em fase final de revitalização e nele funcionou um cinema até há pouco tempo;
- A política de atualização da biblioteca prevê a participação dos professores na indicação de aquisições para o acervo;
- Os Computadores novos funcionam adequadamente e em quantidade adequada.

Fragilidades:

- As salas de aula, inicialmente, embora sejam muito boas, serão inicialmente compartilhadas com o Colégio CEPÁVI; (sic)
- A climatização da biblioteca ainda não foi instalada;
- A política da biblioteca está parcialmente no PDI e parcialmente no PPC.

Já no relatório nº 52.378, referente à autorização do curso de Educação Física, licenciatura, a Comissão apresentou o seguinte “Quadro-Resumo da Análise” acerca das dimensões:

Dimensões	Percentual de Atendimento			
	Aspectos Essenciais		Aspectos Complementares	
	Número de indicadores	%	Número de indicadores	%
1. Organização Didático-Pedagógica	30	100	28	78,27
2. Corpo Docente	4	100	7	100
3. Instalações Físicas	19	100	10	80

A Comissão de Verificação designada pelo INEP fez ainda as seguintes considerações acerca das 3 (três) dimensões avaliadas:

Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica:

Potencialidades:

- Trata-se de uma instituição ainda em fase de credenciamento e implantação. A administração geral é conduzida pelo Diretor Administrativo, Prof. Esp. Márcio Cesar Cani e pelo Diretor Acadêmico Clóvis Demarchi;
- Em princípio a instituição atende, na sua organização administrativa e didático-pedagógica, as necessidades para inicialização do curso;
- O Projeto Pedagógico do Curso, em seus itens essenciais, atendem às exigências da diretrizes nacionais da área e apresenta concepção e objetivos bem definidos.

Fragilidades:

- O projeto pedagógico do curso necessitou de alguns ajustes em relação à coerência entre a concepção apresentada e a matriz curricular. Os ajustes foram feitos pela coordenação durante a visita da comissão e anexadas ao formulário eletrônico da avaliação;
- A estrutura da matriz curricular está baseada em muitas disciplinas o que pode dificultar a inter-relação dos conteúdos das diversas disciplinas da matriz curricular do curso, bem como a interdisciplinaridade.

Dimensão 2 – Corpo docente:

Potencialidades:

- Os dez docentes que participarão do primeiro ano do curso têm termo de compromisso assinado, com comprovação de titulação e experiência profissional e docente em nível superior. São, portanto em um número adequado para proporção de disciplinas;
- Oito deles são graduados em Educação Física;
- Todo corpo docente possui *stricto e/ou lato sensu*;
- O corpo docente está sintonizado com a proposta pedagógica do curso e com a coordenação.

Fragilidades:

- A maioria do corpo docente possui poucos anos de experiência docente;
- O coordenador do curso, apesar de ter grande experiência profissional e ter alguma com cargos administrativos, não possui experiência com coordenação de curso de Educação Física.

Dimensão 3 – Instalações físicas:

Potencialidades:

- A IES possui instalações físicas, sala de aulas, biblioteca e laboratórios de informática adequados para o desenvolvimento do curso pretendido;
- As dependências administrativas são amplas e permitem uma circulação ágil e integrada;
- Possui laboratório de bioquímica.

Fragilidades:

- Laboratório de anatomia está carente de peças anatômicas e de multimeios para ministrar adequadamente a disciplina;
- Biblioteca: será necessária aquisição de mais referências a serem solicitadas pelos docentes; Necessária a assinatura de periódicos da área de Educação Física e recursos multimeios (DVDs, CD-ROM, TVs com DVD player);
- Os campos de estágios nas proximidades da IES estão em número reduzidos e tornar-se-á necessário o deslocamento para campos intermunicipais.

Em que pesem as fragilidades identificadas nos relatórios nºs 52.376 e 52.378, nas três dimensões avaliadas, conforme os relatos das Comissões reproduzidos acima, estes relatórios foram concluídos com indicação favorável ao credenciamento/autorização em epígrafe conforme se segue:

Relatório nº 52.376 – Credenciamento.

Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Secretaria de Educação Superior e neste instrumento de avaliação, a proposta da FAPAG apresenta um perfil bom.

Relatório nº 52.378 – Autorização do curso de Educação Física, licenciatura.

Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da CONAES e neste instrumento de avaliação, a proposta do Curso de Licenciatura em Educação Física apresenta um perfil BOM.

Também o registro relativo à autorização do curso de Administração, pleiteado para ser ministrado pela Faculdade Porto das Águas, foi submetido à apreciação desta Secretaria, devidamente instruído com o relatório de avaliação. Nesse relatório, a Comissão indicou a existência de condições favoráveis à autorização do curso mencionado anteriormente e apresentou o seguinte “Resumo da Avaliação Qualitativa”:

Dimensão 1 – Organização do Curso:

O projeto pedagógico do curso é bom, refletindo as propostas do PPC na grade curricular e nas ementas. A proposta atende às necessidades da população da Região Costa Esmeralda, (Porto Belo, Itapema, Meia Praia (Bombas, Bombinhas), posto que a região vem experimentando um desenvolvimento muito grande do setor de turismo, imobiliário e transporte e

armazenagem de cargas, devido à proximidade dos portos de Itajaí e Navegantes. A coordenação do curso deverá dar dedicação ao mesmo nos horários de seu funcionamento, o que é um aspecto positivo a ser ressaltado. A Faculdade contará ainda com um Diretor Acadêmico, Clóvis Demarchi, com dezessete anos de experiência acadêmica na Univale e que foi Secretário da Educação de Itajaí. O Diretor Administrativo será o prof. Marcos Aurélio Batista, com larga experiência na gestão acadêmica, tendo sido Diretor da Faculdade de Direito de Blumenau de 2002 a 2006.

Dimensão 2 – Corpo Social:

O corpo docente relacionado apresentou boa formação e experiência profissional aderente às necessidades do curso.

Dimensão 3 – Infra-Estrutura Específica:

A IES possui boa infra-estrutura específica, com bom laboratório de informática, salas de aula adequadas para o oferecimento do curso e biblioteca bem instalada, com acervo adequado.

A Comissão concluiu o relatório com indicação favorável à autorização do curso de Administração, bacharelado, conforme o trecho reproduzido abaixo:

Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Secretaria, e neste instrumento de avaliação, o curso Graduação em Administração avaliado apresenta um perfil de qualidade bom.

Ainda nesse relatório, os Avaliadores atribuíram o conceito “4” às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações, respectivamente. A avaliação global do curso obteve também o conceito “4”.

Face ao exposto e considerando a legislação vigente, esta Secretaria recomenda à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação o credenciamento da Faculdade Porto das Águas.

Faz-se oportuno lembrar que os processos referentes às autorizações dos cursos de graduação em Educação Física (20060002938) e em Administração (20060002939) ficarão aguardando nesta Secretaria a deliberação daquele Conselho a propósito do credenciamento da IES em questão.

Cabe destacar que os cursos de Educação Física e Administração deverão ser autorizados com o número de vagas e os turnos descritos no quadro a seguir:

<i>Cursos</i>	<i>Vagas/Turno</i>
<i>Educação Física</i>	<i>100 vagas anuais, noturno.</i>
<i>Administração</i>	<i>100 vagas anuais, noturno.</i>

Considerações da SESu

Cumpra registrar que, com a publicação do Decreto 5.773/2006, os processos de credenciamento passaram a ser encaminhados ao Conselho Nacional de Educação para deliberação, conforme artigo 18 do Decreto retromencionado.

Sendo assim, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773/2006 e considerando o conjunto das informações apresentadas e aquelas constantes do relatório de verificação, resta, portanto, encaminhar o presente processo ao Conselho Nacional de Educação, referente ao credenciamento da Faculdade Porto das Águas, e

lembrar que, de acordo com o § 4º do artigo 13 do Decreto agora em vigor, seu credenciamento deverá ser aprovado pelo prazo inicial de três anos.

Considera-se oportuno, também, anexar ao presente documento os relatórios produzidos por especialistas designados pelo INEP, nos quais são apresentadas informações acerca das condições iniciais existentes para a oferta dos cursos de Educação Física e de Administração. Esses relatórios, que se constituem em referencial básico para a manifestação acerca dos citados cursos, nos quais as Comissões indicaram a existência de condições favoráveis para a acolhida dos pleitos, permitem a esta Secretaria se manifestar também favorável às autorizações pretendidas.

Conclusão

Tendo em vista o atendimento das exigências referentes à documentação fiscal e para-fiscal e considerando a conformidade do Plano de Desenvolvimento Institucional e do regimento da Instituição com a legislação aplicável, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao credenciamento, pelo prazo de 3 (três) anos, da Faculdade Porto das Águas, a ser instalada na Rodovia SC 412, km 02, nº 1.499, bairro Perequê, na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade Educacional Porto das Águas Ltda., com sede na cidade de Porto das Águas, Estado de Santa Catarina.

Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização para o funcionamento dos cursos de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, turno noturno, e de Educação Física, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, turno noturno, pleiteados quando da solicitação de credenciamento, cujos atos ficarão condicionados à deliberação do CNE sobre o credenciamento da Instituição.

À consideração superior.

Brasília, 26 de junho de 2008.

CLAUDIO MENDONÇA BRAGA

*Coordenador Geral de Regulação da Educação Superior
MEC/SESu/DESUP*

HELENA SHIZUE FUSHIMI CASADIO

*Diretora do Departamento de Supervisão da Educação Superior, substituta
MEC/SESu*

Face ao que consta do Relatório da SESu, que tem como referencial a avaliação realizada por Comissão designada pelo INEP, conclui-se que a Instituição apresenta as condições necessárias para o seu credenciamento.

Ressaltamos os seguintes pontos como favoráveis:

- A estrutura administrativa é muito boa; a Instituição será dirigida por pessoas com formação didático-pedagógica;
- Há um plano econômico-financeiro para os anos 2007 a 2010, considerando equipamentos, infra-estrutura, biblioteca e qualificação docente;
- O regimento estabelece órgãos colegiados com a participação de docentes e discentes;
- Há plano de carreira e remuneração tendo por base o incentivo à formação continuada;

- Estão previstas 20 horas semanais para que os coordenadores exerçam suas funções de gestor acadêmico dos cursos;
- A titulação dos docentes foi considerada satisfatória, sendo o regime de trabalho compatível com a necessidade dos cursos;
- O número de funcionários é satisfatório, contando com uma bibliotecária e uma assistente;
- As instalações físicas foram consideradas boas, contendo anfiteatro com capacidade para 210 pessoas, 9 salas de aula com capacidade para 50 alunos cada, laboratório de informática;
- O espaço da biblioteca é amplo, de fácil acesso, ventilado e silencioso, contando com espaço para estudo individual e em grupo. Dispõe de computadores com acesso à internet e para consulta ao acervo. O acervo é atualizado e considerado satisfatório.

São apontadas fragilidades que não comprometem o desenvolvimento do projeto acadêmico da Instituição.

Em relação aos cursos de graduação propostos, Administração e Educação Física, as Comissões concluem que eles apresentam “perfil bom”. O corpo docente apresenta boa formação e experiência profissional aderente às necessidades dos cursos.

Diante do exposto passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Porto das Águas, a ser instalada na Rodovia SC 412, km 2, nº 1.499, bairro Perequê, no município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade Educacional Porto das Águas Ltda., com sede no mesmo endereço acima mencionado, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado no art. 13, § 4º, do referido Decreto, com a oferta inicial do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, e do curso de Educação Física, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 7 de agosto de 2008.

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente